



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.484

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **14.062,67**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.30.41.00, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **anulação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, incorporação do elemento de despesa 3.1.30.41.00 contribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 14.062,67** (quatorze mil sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.062,67**

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
737		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	14.062,67
		3.1.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0300
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ATRAVES DO REPASSE FINANCEIRO AO FUNDO PENITENCIÁRIO FUPEN QUANTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/PGE-2019, A ANULAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
547		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-14.062,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0300
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-14.062,67**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.708 de 10 de novembro, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de novembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 13:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **23258** e o código verificador **26C5DD17**.

Docto ID: 23258 v1